



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 1 de 79

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	78
Edital - Outros	78

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 2 de 79

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE **(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4317/2026
Processo Licitatório 72/2026
Processo de Contratação Direta 47/2026
Dispensa 47/2026

OBJETO: *Aquisição de rações para cães e gatos sob responsabilidade do município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Bem-estar Animal.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

- *Ilsou dos Anjos da Silva Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 56.962.707/0001-33 com sede na Rua Osório Junqueira, nº. 944, Bairro Centro, na cidade de Castilho/SP, pelo preço unitário de R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais);*
- *56.128.886 Paulo Cesar do Nascimento Rodrigues ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 56.128.886/0001-08 com sede na Rua Manoel Ribeiro, nº. 652, Bairro Laranjeiras, na cidade de Castilho/SP, pelo preço unitário de R\$ 23.648,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais);*

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 02 de junho de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 3 de 79

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº (de origem): 026/2025/L&C.

Órgão Gerenciador: Município de Castilho.

Detentor da Ata: Arcanjo Segurança Privada Ltda – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Data da assinatura: 02/06/2026.

Prazo de vigência: 02/06/2027.

Modalidade: Pregão 16/2025.

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
110	SEGURANÇA: Serviço de vigilância desarmada e segurança privada c/ duração média do evento 08 (oito) horas, devidamente uniformizados. Documentação mínima exigida: (i) Relação dos Seguranças à disposição no Evento, (ii) Registro no Departamento de Polícia Federal, com seguranças devidamente capacitados com cursos de formação de agentes, devidamente reconhecido pelo órgão.	Diária	150	327,77	49.165,50

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de junho de 2026.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 4 de 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº (de origem): 029/2025/L&C.

Órgão Gerenciador: Município de Castilho.

Detentor da Ata: Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Data da assinatura: 02/06/2026.

Prazo de vigência: 02/06/2027.

Modalidade: Pregão 16/2025.

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
101	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 150 KVA: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 150kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV – 1800 rpm; regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o	Serviço	6	3.749,68	22.498,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 5 de 79

<p>suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>- Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, no momento da vistoria do Corpo de Bombeiros e no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários.</p>				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 6 de 79

	Capacitação Operacional - Operador técnico de gerador - Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento - Para eventos com duração de 01 (um) dia.				
102	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 150 KVA: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 150kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV - 1800 rpm; regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V - 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído - Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão	Serviço	4	7.818,81	31.275,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 7 de 79

<p>de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.</p> <p>Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>- Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, no momento da vistoria do Corpo de Bombeiros e no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários.</p> <p>Capacitação Operacional - Operador técnico de gerador – Curso de capacitação de,</p>				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 8 de 79

	no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento - Para eventos com duração de 02 (dois) e 03 (três) dias.				
103	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 150 KVA: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 150KVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV – 1800 rpm; regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar	Serviço	2	14.498,72	28.997,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 9 de 79

<p>dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>- Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, no momento da vistoria do Corpo de Bombeiros e no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários.</p> <p>Capacitação Operacional - Operador técnico de gerador - Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que</p>				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 10 de 79

	solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento - Para eventos com duração de 04 (quatro) e 05(cinco) dias.				
104	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 KVA: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 250kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV – 1800 rpm; regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão de poluentes. - O equipamento deverá estar dentro dos padrões de	Serviço	8	4.505,47	36.043,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 11 de 79

<p>poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.</p> <p>Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, no momento da vistoria do Corpo de Bombeiros e no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários.</p> <p>Capacitação Operacional Operador técnico de gerador</p> <p>– Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa</p>				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 12 de 79

	<p>vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento.</p> <p>Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 01 (um) dia.</p>				
105	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 KVA: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 250kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV - 1800 rpm; regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V - 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de</p>	Serviço	6	9.241,64	55.449,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 13 de 79

<p>horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão de poluentes.</p> <p>– O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, no momento da vistoria do Corpo de Bombeiros e no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e</p>				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 14 de 79

	<p>que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários.</p> <p>Capacitação Operacional Operador técnico de gerador</p> <p>- Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.</p>				
106	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 KVA: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 250kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV - 1800 rpm; regulador</p>	Serviço	4	16.458,12	65.832,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 15 de 79

<p>automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V - 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído - Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão de poluentes.</p> <p>- O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas - quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para</p>				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 16 de 79

<p>eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, no momento da vistoria do Corpo de Bombeiros e no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários.</p> <p>Capacitação Operacional Operador técnico de gerador</p> <p>- Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.</p>				
--	--	--	--	--

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de junho de 2026.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 17 de 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº (de origem): 030/2025/L&C.

Órgão Gerenciador: Município de Castilho.

Detentor da Ata: Edilson Furlan Viel – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Data da assinatura: 02/06/2026.

Prazo de vigência: 02/06/2027.

Modalidade: Pregão 16/2025.

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
58	FECHAMENTO METÁLICO: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Placas de fechamento em chapa de aço galvanizado ou pintado na cor preta, medindo no mínimo 2m (largura) x 2,2m (altura), excelente estado de conservação, para fechamento visual e físico sendo que o padrão de cor ou pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades. A fixação deverá ocorrer sempre através de duas estacas, uma ao pé da chapa e outra no meio ou topo, as chapas deverão ser amarradas / travadas com arame na parte superior. A montagem dos fechamentos deverá seguir o layout a ser fornecido pelo Município de Castilho para cada evento e deverá incluir portões ao longo da extensão na quantidade disposta em projeto - Para eventos com duração de 01 (um) dia.	metros lineares	500	25,26	12.630,00
59	FECHAMENTO METÁLICO: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Placas de fechamento em chapa de aço galvanizado ou pintado na cor preta, medindo no mínimo 2m (largura) x 2,2m	metros lineares	1500	25,67	38.505,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 18 de 79

	(altura), excelente estado de conservação, para fechamento visual e físico sendo que o padrão de cor ou pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades. A fixação deverá ocorrer sempre através de duas estacas, uma ao pé da chapa e outra no meio ou topo, as chapas deverão ser amarradas / travadas com arame na parte superior. A montagem dos fechamentos deverá seguir o layout a ser fornecido pelo Município de Castilho para cada evento e deverá incluir portões ao longo da extensão na quantidade disposta em projeto - Para eventos com duração de 02(dois) a 03 (três) dias.				
60	FECHAMENTO METÁLICO: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Placas de fechamento em chapa de aço galvanizado ou pintado na cor preta, medindo no mínimo 2m (largura) x 2,2m (altura), excelente estado de conservação, para fechamento visual e físico sendo que o padrão de cor ou pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades. A fixação deverá ocorrer sempre através de duas estacas, uma ao pé da chapa e outra no meio ou topo, as chapas deverão ser amarradas / travadas com arame na parte superior. A montagem dos fechamentos deverá seguir o layout a ser fornecido pelo Município de Castilho para cada evento e deverá incluir portões ao longo da extensão na quantidade disposta em projeto - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.	metros lineares	2000	26,61	53.220,00
61	GRADIL METÁLICO: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem,	metros lineares	1000	24,74	24.740,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 19 de 79

	<p>equipe de manutenção durante o período de locação; Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado - Para eventos com duração de 01 (um) dia.</p>				
62	<p>GRADIL METÁLICO: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos</p>	metros lineares	1500	25,26	37.890,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 20 de 79

	os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.				
63	GRADIL METÁLICO: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.	metros lineares	2000	25,67	51.340,00
64	CATRACA ELETRÔNICA: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe técnica e de manutenção durante todo período de locação e manter 01 (um) funcionário para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado; Tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus; ter fluxo bidirecional/reversível; Controle eletrônico de acessos, que gere dados	Serviço	12	827,90	9.934,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 21 de 79

	<p>e/ou relatórios impressos de lotação; Ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos; Painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 - item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, e outros que se julgarem necessários; Software gerenciador de controle de acesso ao público; Outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.</p>				
65	<p>CATRACA ELETRÔNICA: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe técnica e de manutenção durante todo período de locação e manter 01 (um) funcionário para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado; Tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus; ter fluxo bidirecional/reversível; Controle eletrônico de</p>	Serviço	12	895,14	10.741,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 22 de 79

	<p>acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação; Ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos; Painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 - item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, e outros que se julgarem necessários; Software gerenciador de controle de acesso ao público; Outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.</p>				
66	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5M incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Castilho) com quatro lados medindo: 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em</p>	Serviço	200	417,56	83.512,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 23 de 79

<p>bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 3,00 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As</p>				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 24 de 79

	estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento - Para eventos com duração 01 (um) dia.				
67	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5M: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Castilho) com quatro lados medindo: 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 3,00 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível</p>	Serviço	200	417,56	83.512,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 25 de 79

	<p>perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.</p>				
68	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5M: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Castilho) com quatro lados medindo: 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a</p>	Serviço	60	417,56	25.053,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 26 de 79

	<p>fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 3,00 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.</p>				
69	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10X10M: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou</p>	Serviço	150	1.043,90	156.585,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 27 de 79

<p>chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Castilho) com quatro lados medindo: 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 3,00 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados pelo Município de Castilho, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para até 5,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de</p>				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 28 de 79

	<p>aço e esticador ou com cintas e catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento - Para eventos com duração de 01 (dia).</p>				
70	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10X10M: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Castilho) com quatro lados medindo: 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular</p>	Serviço	100	1.149,33	114.933,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 29 de 79

<p>em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 3,00 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados pelo Município de Castilho, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para até 5,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.</p>				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 30 de 79

71	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10X10M: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Castilho) com quatro lados medindo: 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 3,00 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados pelo Município de Castilho, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para até 5,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração</p>	Serviço	50	1.148,29	57.414,50
----	--	---------	----	----------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 31 de 79

	<p>no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.</p>				
95	<p>BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,20m de frente x 1,20m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral - Para eventos com duração de 01 (um) dia.</p>	Serviço	80	151,36	12.108,80
96	<p>BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em</p>	Serviço	80	344,48	27.558,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 32 de 79

	polietileno com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,20m de frente x 1,20m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.				
97	BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,20m de frente x 1,20m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.	Serviço	120	365,36	43.843,20
98	BANHEIRO QUÍMICO PNE (portadores de Necessidades Especiais): Locação de banheiro químico PNE (Portadores de necessidades especiais), individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,50m de frente x 1,50m de fundo x 2,10 de altura, com barras laterais internas, composto de caixa de dejetos de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral - Para eventos com duração 01 (um) dia.	Serviço	10	146,14	1.461,40
99	BANHEIRO QUÍMICO PNE (portadores de Necessidades Especiais): Locação de banheiro químico PNE (Portadores de necessidades especiais), individual, portáteis, com	Serviço	4	344,48	1.377,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 33 de 79

	montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,50m de frente x 1,50m de fundo x 2,10 de altura, com barras laterais internas, composto de caixa de dejetos de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral - Para eventos com duração 02 (dois) a 03 (três) dias.				
100	BANHEIRO QUÍMICO PNE (portadores de Necessidades Especiais): Locação de banheiro químico PNE (Portadores de necessidades especiais), individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,50m de frente x 1,50m de fundo x 2,10 de altura, com barras laterais internas, composto de caixa de dejetos de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.	Serviço	6	396,68	2.380,08

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de junho de 2026.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 34 de 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº (de origem): 031/2025/L&C.

Órgão Gerenciador: Município de Castilho.

Detentor da Ata: J C Benedito Eventos – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Data da assinatura: 02/06/2026.

Prazo de vigência: 02/06/2027.

Modalidade: Pregão 16/2025.

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
72	ARQUIBANCADA 1 - (Estimativa de até 2.500 pessoas) - Locação de estrutura metálica de arquivancada confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), medindo 60 metros de extensão, coberta com estrutura metálica e lona anti - chamas, no modelo "Chapéu de Bruxa", com 12 degraus de altura e uma passarela, com escadas de acesso com "quebra degrau" e equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros (extintores e sinalização de emergência). Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00 mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura, com no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m de altura, grades de frente, grades laterais e corrimão de apoio, conforme especificações exigidas pelos órgãos competentes, com	Serviço	2	75.656,65	151.313,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 35 de 79

	capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnico. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento para que haja a vistoria dos bombeiros - Para eventos com duração de 02 (dois) e 03 (três) dias.				
73	ARQUIBANCADA 1 - (Estimativa de até 2.500 pessoas) - Locação de estrutura metálica de arquibancada confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), medindo 60 metros de extensão, coberta com estrutura metálica e lona anti -chamas, no modelo "Chapéu de Bruxa", com 12 degraus de altura e uma passarela, com escadas de acesso com "quebra degrau" e equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros (extintores e sinalização de emergência). Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00 mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura, com no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m de altura, grades de frente, grades laterais e corrimão de apoio, conforme especificações exigidas pelos órgãos	Serviço	2	75.656,65	151.313,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 36 de 79

	<p>competentes, com capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnico. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento para que haja a vistoria dos bombeiros - Para eventos com duração de 04 (quatro) e 05 (cinco) dias.</p>				
74	<p>ARQUIBANCADA 2 - (Estimativa de até 250 pessoas) - Locação de estrutura metálica de arquibancada confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), medindo 25 metros de extensão, coberta com estrutura metálica e lona anti - chamas, no modelo "Chapéu de Bruxa", com escadas de acesso com "quebra degrau" e equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros (extintores e sinalização de emergência). Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00 mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura, com no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m de altura, grades de frente, grades laterais e corrimão de apoio, conforme especificações</p>	Serviço	5	10.439,00	52.195,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 37 de 79

	exigidas pelos órgãos competentes, com capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnico. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento - Para evento com duração de 01 (um) dia.				
75	Locação de ARENA COMPLETA - compostas de conjunto de 06 bretes de solta e 06 bretes de espera, arena medindo 30x50mt, 14 currais, para acomodação de 30 animais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos - sendo que a exploração publicitária das porteiras cabe ao Fundo Social de Solidariedade; as estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento para que haja a vistoria do órgão de inspeção de bem estar animal - Para evento com duração de 03 (três) a 04 (dias).	Serviço	1	27.141,40	27.141,40
76	TOURO PROFISSIONAL PARA MONTARIAS COM ACOMPANHAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO: devidamente vacinados, com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados, receber água e ração enquanto permanecerem na querência, com acompanhamento de médico veterinário de reconhecida idoneidade	Serviço	30	1.357,07	40.712,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 38 de 79

	para atendimento aos animais e com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária , devendo ainda esse profissional providenciar junto ao Departamento de Defesa Agropecuária o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento - Para evento com duração de 03 (três) a 04 (dias).				
77	Diária de 02 (Dois) Juízes especializado em rodeio profissional , filiado a Associação Brasileira de Rodeios, de consagração pública igual ou superior a Sebastião Procópio, Luziano Vieira, Marcelo Araújo, Sigmar, Rogério Pereira, Joel Marques, Paulo Crimber, Romildo Monteiro, Paulo Sérgio ou Leonardo Camargo.	Serviço	4	3.653,65	14.614,60
78	Diária de 02 (dois) locutores de consagração pública igual ou superior a Almir Cambra, Piracicabano, Gleydson Rodrigues, Marco Brasil, Humberto Júnior, João Carlos (Casanova), Adauto Severo e Cuiabano Lima.	Serviço	4	6.263,40	25.053,60
79	Diária de 01 (um) comentarista de consagração pública igual ou superior a Carlos Emílio dos Santos (Caca de Barretos), Esnar Ribeiro, Peru, Henrique Moraes ou Anderson Guardiano.	Serviço	4	2.609,75	10.439,00
80	Diária 01 (um) locutor comercial para o merchandising dos patrocinadores e outros, de consagração pública igual ou superior a Rosana Bracero, Vagner Freire, Paulo André, Paulo Sérgio, Fabão Potencia ou Siderley Clein.	Serviço	4	521,95	2.087,80
81	Diária de Coordenador/Fiscal de Brete especializado para acompanhar e julgar o comportamento do atleta com o animal dentro do	Serviço	4	782,92	3.131,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 39 de 79

	brete, com seguro de vida obrigatório. Diária de 6 horas.				
82	Diária de 02 (dois) Diretores de Rodeio , com experiência, para assessoria e direção de rodeio, responsável pela organização (sorteios, horários, embretamento de animais, etc) do evento, seguindo todas as orientações da comissão organizadora - Diária de 6 horas.	Serviço	4	2609,75	10.439,00
83	Diária de 03 (Três) Salva Vidas profissionais (altamente capacitados), para suporte e segurança dos atletas do esporte Rodeio nas montarias, com seguro de vida obrigatório - Diária de 6 horas.	Serviço	4	1.565,85	6.263,40
84	Diária de Porteiro responsável pela abertura e controle de saída e entrada de animais durante a prova de montarias, com seguro de vida obrigatório - Diária de 6 horas.	Serviço	4	1.043,90	4.175,60
85	Diária de 02 (dois) Madrinheiros Profissionais para o rodeio em Touros , sendo pelo menos 01 (uma) Madrinheira Profissional Mulher, com os seus devidos cavalos para o trabalho.	Serviço	4	3.131,70	12.526,80
86	PREMIAÇÃO DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - Em dinheiro para os melhores competidores do rodeio a serem entregues com cheques simbólicos com no mínimo 1,00 x 0,50 m cada, Troféus e medalhas em metal personalizados da competição para os 5 primeiros colocados do rodeio.	Serviço	1	26.097,50	26.097,50
87	Seguro de Vida de todos competidores e profissionais de rodeio (30 pessoas).	Serviço	1	3.131,70	3.131,70
88	LOCAÇÃO DE CAMAROTES COM 04 ANDARES com Mão de obra especializada para	Serviço	1	88.731,50	88.731,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 40 de 79

	<p>montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; com 60 (sessenta) camarotes cobertos, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), contendo escadas de emergência e equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros (extintores e sinalização de emergência). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m de altura, grades laterais e corrimão de apoio, conforme especificações exigidas pelos órgãos competentes. Deverá ser realizada decoração no camarote e escadaria de acesso, fechamento da parte frontal do camarote, túnel na escadaria de acesso ao camarote e de acesso a arena com tecido antichama. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos - A comercialização e exploração do bar será feita pelo Fundo Social de Solidariedade. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao evento para que haja a vistoria dos bombeiros - Para evento de 03 (três) a 04 (quatro) dias.</p>				
89	LOCAÇÃO DE PISO ESTRUTURADO com mão de obra especializada para montagem e desmontagem,	metro quadrados	500	37,58	18.790,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 41 de 79

	<p>além de equipe de manutenção durante o período de locação; Piso elevado (altura de 10 centímetros) em módulos em estrutura de aço carbono, em módulos padronizados, com altura de 0,10 a 0,40m cada, nivelado com sistema de sapatas niveladoras, estruturado em requadro metálico e placas de compensado mínimo de 18mm. Para garantir que o piso apresente uma superfície plana, regular e uniforme, sem imperfeições. Acabamento em Aplicação de Pintura de piso em tinta antiderrapante, na cor preta (ou outra cor conforme solicitação), sobre toda área do piso, com exceção no caso de ser a madeira plastificada nova. Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança: As áreas de piso deverão contar com pelo menos 03 (três) cm de bordas rebaixadas em cada face, de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso em áreas limites e nos pontos de acesso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 4,8 cm, refletiva em padrão amarelo e preto - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.</p>				
90	<p>LOCAÇÃO DE MÓDULO PRATICÁVEL COM REGULAGEM PANTOGRÁFICA incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Estrutura em alumínio estrutural ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem</p>	metros quadrados	200	62,63	12.526,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 42 de 79

	<p>comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval 18mm; Suporte de carga de até 750kg/m²; Dimensões de cada módulo: 2,0m x 1,0m; Regulagens de altura pantográfica, entre 0,2m e 1,5m com passos de 0,2m; Travamento padronizado entre placas para formar pisos uniformes; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com travas de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (conforme solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência; saia lateral em TNT; Escada de acesso, na altura solicitada; Rampa para acesso de portadores de necessidades especiais aos praticáveis, dimensões: 1,0 metro de largura, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT); Item que deve ser fornecido quando solicitado: Conjunto de 04 rodas próprias e em perfeito funcionamento em cada módulo. Não serão aceitas adaptações. Quando solicitado o conjunto de rodas não haverá custos adicionais - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.</p>				
91	<p>LOCAÇÃO DE MOBÍLIA - KIT CAMARIM incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; 02 (dois) sofás de três lugares de corvim na cor preta ou similar compatível, 04 (quatro) poltronas estofadas de boa aparência e bom estado de conservação, 02 (dois) aparadores, 08 (oito) Puffs,</p>	Serviço	4	5.219,50	20.878,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 43 de 79

	02(duas) araras, 02 (dois) espelhos grandes de corpo inteiro, 05 (cinco) jogos de mesas plásticas, 04 (quatro) vasos para paisagismo, 02 (dois) cestos de lixo, dois (02) frigobares na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento, dois (02) microondas na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento, 02 (duas) caixas térmicas de 50 litros com revestimento em chapa metálica, alça e rodas, em bom estado de conservação - Para eventos com duração de 01 (um) dia.				
92	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA - KIT CAMARIM incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; 02 (dois) sofás de três lugares de corvim na cor preta ou similar compatível, 04 (quatro) poltronas estofadas de boa aparência e bom estado de conservação, 02 (dois) aparadores, 08 (oito) Puffs, 02(duas) araras, 02 (dois) espelhos grandes de corpo inteiro, 05 (cinco) jogos de mesas plásticas, 04 (quatro) vasos para paisagismo, 02 (dois) cestos de lixo, dois (02) frigobares na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento, dois (02) microondas na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento, 02 (duas) caixas térmicas de 50 litros com revestimento em chapa metálica, alça e rodas, em bom estado de conservação - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.	Serviço	3	6.263,40	18.790,20
93	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA - KIT CAMARIM incluído	Serviço	2	5.219,50	10.439,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 44 de 79

	<p>mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; 02 (dois) sofás de três lugares de corvim na cor preta ou similar compatível, 04 (quatro) poltronas estofadas de boa aparência e bom estado de conservação, 02 (dois) aparadores, 08 (oito) Puffs, 02(duas) araras, 02 (dois) espelhos grandes de corpo inteiro, 05 (cinco) jogos de mesas plásticas, 04 (quatro) vasos para paisagismo, 02 (dois) cestos de lixo, dois (02) frigobares na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento, dois (02) microondas na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento, 02 (duas) caixas térmicas de 50 litros com revestimento em chapa metálica, alça e rodas, em bom estado de conservação</p> <p>- Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.</p>				
94	<p>LOCAÇÃO DE MOBÍLIA - KIT HALL DE ENTRADA incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; 02 (dois) sofás de 3 lugares em corvin na cor marrom ou similar compatível, 02 (dois) aparadores, 08 (oito) Puffs, 02 (dois) espelhos grandes de corpo inteiro com apoio de pé, 02 (dois) jogos de mesas plásticas, 04 (quatro) vasos de planta ornamentais grandes, 01 (um) lustre rústico de tamanho grande, 20 fardos de feno, 01 (uma) mesa de 06 lugares em madeira rústica, 02 (dois) bancos com encosto de em madeira rústica com 04 lugares -</p>	Serviço	1	7.202,91	7.202,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 45 de 79

	Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.				
--	--	--	--	--	--

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de junho de 2026.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 46 de 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº (de origem): 032/2025/L&C.

Órgão Gerenciador: Município de Castilho.

Detentor da Ata: J. S. de Lima – Eventos e Organização – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Data da assinatura: 02/06/2026.

Prazo de vigência: 02/06/2027.

Modalidade: Pregão 16/2025.

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
111	BRIGADISTA: Serviço de brigada de incêndio c/ duração média do evento 08 (oito) horas. Documentação mínima exigida: (i) Atestado de Brigada de Incêndio, (ii) Termo de Compromisso Técnico dos Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndio e (iii) Plano de Abandono, todos emitidos por profissional competente. OBS: Os profissionais deverão possuir formação na área de primeiros socorros e prevenção de acidentados	Diária	150	240,09	36.013,50
113	APOIO OPERACIONAL: Profissionais devidamente uniformizados para prestação de serviço de bilheteria, recepção, controle de acesso, fiscalização e atendimento/orientação ao público, exigindo ordem e respeito, devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. A equipe devidamente treinada deverá estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento a ser realizado, Todos os integrantes deverão ser maiores de 18 anos, alfabetizados, sem antecedentes criminais e munidos de documentos originais. O período de atuação da equipe será de 12 (doze) horas/dia.	Diária	5000	260,45	1.302.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 47 de 79

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de junho de 2026.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 48 de 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº (de origem): 033/2025/L&C.

Órgão Gerenciador: Município de Castilho.

Detentor da Ata: MKDS Eventos Marketing e Divertimentos Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Data da assinatura: 02/06/2026.

Prazo de vigência: 02/06/2027.

Modalidade: Pregão 16/2025.

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
115	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC-6-A: 80-B:C incluindo Mão de obra especializada para montagem e desmontagem; locação de Extintor de pó químico seco ABC - 6-A: 80-B:C com suporte de parede - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	120	225,79	27.094,80
116	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E5 incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem; locação de Placa de sinalização de extintor de incêndio E5, constituída de material PVC rígido, formato quadrado 19x19cm, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente e CNPJ do fornecedor e conforme Instrução Técnica 20/2019 - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	120	142,94	17.152,80
117	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO S12 incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem; locação de Placa de sinalização de emergência S12 constituída de material PVC rígido, formato retangular 12x24cm, fundo verde, com pictograma fotoluminescente e CNPJ do fornecedor e conforme Instrução Técnica 20/2019 - Para eventos com	Serviço	30	281,71	8.451,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 49 de 79

	duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.				
118	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO S1: incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem; locação de Placa de sinalização de emergência S1 constituída de material PVC rígido, formato retangular 12x24cm, fundo verde, com pictograma fotoluminescente e CNPJ do fornecedor e conforme Instrução Técnica 20/2019 - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	30	281,71	8.451,30
119	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO S2 incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem; locação de Placa de sinalização de emergência S2 constituída de material PVC rígido, formato retangular 12x24cm, fundo verde, com pictograma fotoluminescente e CNPJ do fornecedor e conforme Instrução Técnica 20/2019 - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	30	294,87	8.846,10
120	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem; locação de Placa de sinalização de emergência M1 constituída de material PVC rígido, formato retangular 22,10x44,2cm, fundo verde, com pictograma fotoluminescente e CNPJ do fornecedor e legenda conforme Instrução Técnica 20/2019 - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	3	350,53	1.051,59
121	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO M2 incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem; locação de Placa de sinalização de emergência M2 constituída	Serviço	6	197,76	1.186,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 50 de 79

de material PVC rígido, formato retangular 22,10x44,2cm, fundo verde, com pictograma fotoluminescente e CNPJ do fornecedor e legenda conforme Instrução Técnica 20/2019 - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.				
--	--	--	--	--

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de junho de 2026.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 51 de 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Identificação: Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº (de origem): 027/2025/L&C.

Órgão Gerenciador: Município de Castilho.

Detentor da Ata: PP Pacheco Produções Ltda – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do registro de preços para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos e contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de atender às demandas dos Eventos Oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Castilho.

Data da assinatura: 02/06/2026.

Prazo de vigência: 02/06/2027.

Modalidade: Pregão 16/2025.

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALESTRAS SIMPLES E INAUGURAÇÕES: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 2 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01 driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada, 2 microfones sem fio, 01 pedestal 01 mesa analógica/digital de 6 ou 8 canais 1 nootbook, Cabiamento e filtros de Tensão necessários para atender a demanda do evento técnico - Para Eventos com duração de 01 (um) dia.	Serviço	150	835,12	125.268,00
02	EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALESTRAS PEQUENAS A APRESENTAÇÃO EM PRAÇAS: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 4 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01 driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada. 4 microfones sem fio. 02 pedestais 01 mesa digital/analógica 8 canais 1 nootbook. 1 projetor de tela com estrutura 4 torre de treliça 2m com iluminação	Serviço	50	1.043,90	52.195,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 52 de 79

	cor branco neutro/ + 1 cor. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento técnico - Para eventos com duração de 01 dia.				
03	EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALESTRAS PEQUENAS A APRESENTAÇÃO EM PRAÇAS: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 4 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01 driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada. 4 microfones sem fio. 02 pedestais 01 mesa digital/analógica 8 canais 1 nootbook. 1 projetor de tela com estrutura 4 torre de treliça 2m com iluminação cor branco neutro/ + 1 cor. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento técnico - Para eventos com duração de 02 a 03 dias.	Serviço	30	1.461,46	43.843,80
04	EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALESTRAS PEQUENAS A APRESENTAÇÃO EM PRAÇAS: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 4 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01 driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada. 4 microfones sem fio. 02 pedestais 01 mesa digital/analógica 8 canais 1 nootbook. 1 projetor de tela com estrutura 4 torre de treliça 2m com iluminação cor branco neutro/ + 1 cor. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento técnico - Para eventos com duração de	Serviço	20	2.139,99	42.799,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 53 de 79

	04 a 05 dias.				
05	EQUIPAMENTO DE SOM PARA ORQUESTRA E CORAL: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 01 mesa digital 12 canais 06 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada. 06 subwoofer com 01 alto falante de no mínimo 15 polegadas em cada, com potência mínima de 1000 wts 2 retornos palco. 2 microfones sem fio. 8 microfones phaton em pedestais. 02 pedestais para microfones 1 notebook. 4 torres de treliça 2m com iluminação cor branco neutro/ + uma cor. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento - Para eventos com duração de 01 dia.	Serviço	50	1.357,07	67.853,50
06	EQUIPAMENTO DE SOM PARA ORQUESTRA E CORAL: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 01 mesa digital 12 canais 06 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada. 06 subwoofer com 01 alto falante de no mínimo 15 polegadas em cada, com potência mínima de 1000 wts 2 retornos palco. 2 microfones sem fio. 8 microfones phaton em pedestais. 02 pedestais para microfones 1 notebook. 4 torres de treliça 2m com iluminação cor branco neutro/ + uma cor. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento - Para eventos com	Serviço	30	2.922,92	87.687,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 54 de 79

	duração de 02 a 03 dias.				
07	EQUIPAMENTO DE SOM PARA ORQUESTRA E CORAL: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 01 mesa digital 12 canais 06 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada. 06 subwoofer com 01 alto falante de no mínimo 15 polegadas em cada, com potência mínima de 1000 wts 2 retornos palco. 2 microfones sem fio. 8 microfones phaton em pedestais. 02 pedestais para microfones 1 notebook. 4 torres de treliça 2m com iluminação cor branco neutro/ + uma cor. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento - Para eventos com duração de 04 a 05 dias.	Serviço	30	3.966,82	119.004,60
08	EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação, SISTEMA P.A, 01 mesa digital 24 canais 08 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada, 08 subwoofer com 01 alto falante de no mínimo 15 polegadas em cada, com potência mínima de 1000 wts 2 retorno palco, 4 microfone sem fio, 4 microfones com fio em pedestais, 02 pedestais para microfones 1 kit microfone bateria 7 peças 4 direct box 1 amplificador de fone 6 via e cabos, 1 notebook.,1 gol de treliça a25 ou a30, 10 metros largura por 4 metros altura com iluminação cor branco neutro e iluminação de palco, 8 canhão led, 4	Serviço	100	2.192,19	219.219,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 55 de 79

	muving. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento - Para eventos com duração de 01 dia.				
09	EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação, SISTEMA P.A, 01 mesa digital 24 canais 08 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada, 08 subwoofer com 01 alto falante de no mínimo 15 polegadas em cada, com potência mínima de 1000 wts 2 retorno palco, 4 microfone sem fio, 4 microfonecom fio em pedestais, 02 pedestais para microfones 1 kit microfone bateria 7 peças 4 direct box 1 amplificador de fone 6 via e cabos, 1 notebook.,1 gol de treliça a25 ou a30, 10 metros largura por 4 metros altura com iluminação cor branco neutro e iluminação de palco, 8 canhão led, 4 muving. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento - Para eventos com duração de 02 a 03 dias.	Serviço	50	4.593,16	229.658,00
10	EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação, SISTEMA P.A, 01 mesa digital 24 canais 08 caixas de som, 01 alto falante de 12 polegadas e 01driver de titânio, com potência mínima de 800 wts rms cada, 08 subwoofer com 01 alto falante de no mínimo 15 polegadas em cada, com potência mínima de 1000 wts 2 retorno palco, 4 microfone sem fio, 4 microfone com fio em pedestais, 02 pedestais para microfones 1 kit microfone	Serviço	35	5.741,45	200.950,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 56 de 79

	bateria 7 peças 4 direct box 1 amplificador de fone 6 via e cabos, 1 notebook.,1 gol de treliça a25 ou a30, 10 metros largura por 4 metros altura com iluminação cor branco neutro e iluminação de palco, 8 canhão led, 4 moving. cabiamento e filtros de tensão necessários para atender a demanda do evento - Para eventos com duração de 04 a 05 dias.				
11	EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 1 sistema de p.a 8x8 contendo 8 lines e 8 subs por lado as caixas do sistema deverá ser dobradas, 1 front fill, 1 side composto por 2 caixas acústicas e 2 subs por lados modelos kf sb ou similares cabeamento para o sistema, 1 console de p.a e monitor com 48 canais livres modelos m7cl, cl5, sondcraft vi3000, si2, digidesign mix rack, 1 multicabo de 48 vias com split, 1 sub de bateria, 4 monitor modelos ev, sm400, clair 112 1 corpo de bateria completo modelos mapex, pdp, pearl, ou similares, 1kit de microfones para bateria, 10 microfones 57 shure, 10 microfones sm58 shure, 8 microfones c1000 akg, sm81 shure, 1 kit de 10 microfones para coral, 1 kit microfones para percussão, 20 direct box ativos e passivo, 4 sub snake de 12 vias, 4 sub snake de 8 vias, 4 multi cabos chuveirinhos de 6 vias, 1 power play com 8 vias, 8 cabos de fone, 80 cabos xlr 10 e 5 metros, 15 cabos p10 de 5 metros, 20 extensão de régua com indicação de voltagem, 1 cubo de guitarra modelos fender, roland, meteoro, 1 cubo de baixo 4x10 por 1x15 modelos hartek, ampeg, meteoro, 10 praticável 2x1 -	Serviço	50	3.653,65	182.682,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 57 de 79

	Para eventos com duração de 01 dia.				
12	EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 1 sistema de p.a 8x8 contendo 8 lines e 8 subs por lado as caixas do sistema deverá ser dobradas, 1 front fill, 1 side composto por 2 caixas acústicas e 2 subs por lados modelos kf sb ou similares cabeamento para o sistema, 1 console de p.a e monitor com 48 canais livres modelos m7cl, cl5, sondcraft vi3000, si2, digidesign mix rack, 1 multicabo de 48 vias com split, 1 sub de bateria, 4 monitor modelos ev, sm400, clair 112 1 corpo de bateria completo modelos mapex, pdp, pearl, ou similares, 1kit de microfones para bateria, 10 microfones 57 shure, 10 microfones sm58 shure, 8 microfones c1000 akg, sm81 shure, 1 kit de 10 microfones para coral, 1 kit microfones para percussão, 20 direct box ativos e passivo, 4 sub snake de 12 vias, 4 sub snake de 8 vias, 4 multi cabos chuvairenhos de 6 vias, 1 power play com 8 vias, 8 cabos de fone, 80 cabos xlr 10 e 5 metros, 15 cabos p10 de 5 metros, 20 extensão de régua com indicação de voltagem, 1 cubo de guitarra modelos fender, roland, meteoro, 1 cubo de baixo 4x10 por 1x15 modelos hartek, ampeg, meteoro, 10 praticável 2x1 - Para eventos com duração de 02 a 03 dias.	Serviço	50	6.785,35	339.267,50
13	EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; 1 sistema de p.a 8x8 contendo 8 lines e 8 subs por lado as	Serviço	30	7.724,86	231.745,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 58 de 79

	<p>caixas do sistema deverá ser dobradas, 1 front fill, 1 side composto por 2 caixas acústicas e 2 subs por lados modelos kf sb ou similares cabeamento para o sistema, 1 console de p.a e monitor com 48 canais livres modelos m7cl, cl5, sondcraft vi3000, si2, digidesign mix rack, 1 multicabo de 48 vias com split, 1 sub de bateria, 4 monitor modelos ev, sm400, clair 112 1 corpo de bateria completo modelos mapex, pdp, pearl, ou similares, 1kit de microfones para bateria, 10 microfones 57 shure, 10 microfones sm58 shure, 8 microfones c1000 akg, sm81 shure, 1 kit de 10 microfones para coral, 1 kit microfones para percussão, 20 direct box ativos e passivo, 4 sub snake de 12 vias, 4 sub snake de 8 vias, 4 multi cabos chuvairenhos de 6 vias, 1 power play com 8 vias, 8 cabos de fone, 80 cabos xlr 10 e 5 metros, 15 cabos p10 de 5 metros, 20 extensão de régua com indicação de voltagem, 1 cubo de guitarra modelos fender, roland, meteoro, 1 cubo de baixo 4x10 por 1x15 modelos hartek, ampeg, meteoro, 10 praticável 2x1 -</p> <p>Para eventos com duração de 04 a 05 dias.</p>				
14	<p>EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; sistema de p.a original, sendo 12 por lado, com 02 (duas) ou 03 (três) vias, com 02x12 + driver ou 15 + 10 + driver, mais mínimo de 08 caixas por lado sub graves 02x18, - montagem as caixas de 02 ou 03 vias deverão ser montadas no sistema fly pa e as caixas de grave no chão ou em estrutura logo abaixo da estrutura do fly pa, colocado a 01 metro a frente</p>	Serviço	8	7.231,25	57.850,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 59 de 79

<p>do palco delay se o local tiver um comprimento superior a 60 (sessenta) metros, montar 04 (quatro) caixas de 02 ou 03 vias (iguais às do pa), numa distância de aproximadamente 40 (quarenta) metros do pa, amplificação sistema de amplificação compatível com a potência exigida pelas caixas 02 equalizadores gráfico de 31 bandas estéreo (pa) bss, klark teknik 02 divisores ativos bss 01 sistema de comunicação (indispensável) equipamentos de monitor consoles - marcas e modelos que aceitamos para utilizarmos cl5 digital mixer - 2x rio 3224d indispensável - processador dbx 480 - 1 mult cabo 110ts 56 vias mais 12 vias de auxiliar, sendo dois founalt de 56 vias para monitor - 1 digico uk ltd 2024 sd8 core2 última atualização 2024 64in 32out versão 17.0.1742 placa waves, mais tela externa e cabo mad bnc, monitor a housemix - 4 talhas de 2t - todos cabeamento necessário para ligação do sistema - 06 ear shure psm1000 -monitor console pm5drh ou digi mixrack - side duplo com 4 caixas de sub grave 218 ls, 8 - caixas de altas médio, agudos ls-4280 - um powerplay 8 vias am - 8 monitores sm400 com amplificação - 2 cubo guitarra fender tuwin - um cubo de baixo ampeg svt4pro cx 8x10 - um corpo batera pearl - 16 praticável com pés telescópio - 8 subsnack 12 vias - 15 réguas de a/c - um mampower de 5000 wts para ligação do sistema - processador dbx 260, todos cabeamentos necessários. 30 - pedestal para microfones - 10 microfone shure sm58 - 10 microfone shure sm57 - 10 microfone 604 seenheiser</p>				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 60 de 79

	<p>- 2 mic 609 sennheiser - dois mic shure beta 52 - um mic akg d112 - um mic beta 91 - 4 mic shure sm81 - 2 mic akg c1000 - dois mic akg c4 - 2 mic sem fio shure slx beta 58 - 20 di - 02 axient ad4d com 04 ad2sm58g55 todos cabeamentos necessários para ligação dos sistemas de ac e sinal - Deve ser atendido 100% do Ride Musical de bandas reconhecidas nacionalmente, tais como: Jorge e Mateus, Simone Mendes, Guilherme e Santiago, entre outros - Para eventos com duração de 01 dia.</p>				
15	<p>EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; sistema de p.a original, sendo 12 por lado, com 02 (duas) ou 03 (três) vias, com 02x12 + driver ou 15 + 10 + driver, mais mínimo de 08 caixas por lado sub graves 02x18, - montagem as caixas de 02 ou 03 vias deverão ser montadas no sistema fly pa e as caixas de grave no chão ou em estrutura logo abaixo da estrutura do fly pa, colocado a 01 metro a frente do palco delay se o local tiver um comprimento superior a 60 (sessenta) metros, montar 04 (quatro) caixas de 02 ou 03 vias (iguais às do pa), numa distância de aproximadamente 40 (quarenta) metros do pa, amplificação sistema de amplificação compatível com a potência exigida pelas caixas 02 equalizadores gráfico de 31 bandas estéreo (pa) bss, klark teknik 02 divisores ativos bss 01 sistema de comunicação (indispensável) equipamentos de monitor consoles - marcas e modelos que aceitamos para</p>	Serviço	5	15.658,50	78.292,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 61 de 79

	<p>utilizarmos cl5 digital mixer - 2x rio 3224d indispensável - processador dbx 480 - 1 mult cabo 110ts 56 vias mais 12 vias de auxiliar, sendo dois founalt de 56 vias para monitor - 1 digico uk ltd 2024 sd8 core2 última atualização 2024 64in 32out versão 17.0.1742 placa waves, mais tela externa e cabo mad bnc, monitor a housemix - 4 talhas de 2t - todos cabeamento necessário para ligação do sistema - 06 ear shure psm1000 -monitor console pm5drh ou digi mixrack - side duplo com 4 caixas de sub grave 218 ls, 8 - caixas de altas médio, agudos ls-4280 - um powerplay 8 vias am - 8 monitores sm400 com amplificação - 2 cubo guitarra fender tuwin - um cubo de baixo ampeg svt4pro cx 8x10 - um corpo bateria pearl - 16 praticável com pés telescópio - 8 subsnack 12 vias - 15 réguas de a/c - um mampower de 5000 wts para ligação do sistema - processador dbx 260, todos cabeamentos necessários. 30 - pedestal para microfones - 10 microfone shure sm58 - 10 microfone shure sm57 - 10 microfone 604 seenheiser - 2 mic 609 sennheiser - dois mic shure beta 52 - um mic akg d112 - um mic beta 91 - 4 mic shue sm81 - 2 mic akg c1000 - dois mic akg c4 - 2 mic sem fio shure slx beta 58 - 20 di - 02 axient ad4d com 04 ad2sm58g55 todos cabeamentos necessários para ligação dos sistemas de ac e sinal - Deve ser atendido 100% do Ride Musical de bandas reconhecidas nacionalmente, tais como: Jorge e Mateus, Simone Mendes, Guilherme e Santiago, entre outros - Para eventos com duração de 02 a 03 dias.</p>				
16	EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE:	Serviço	5	20.356,05	101.780,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 62 de 79

<p>Serviço de mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; sistema de p.a original, sendo 12 por lado, com 02 (duas) ou 03 (três) vias, com 02x12 + driver ou 15 + 10 + driver, mais mínimo de 08 caixas por lado sub graves 02x18, - montagem as caixas de 02 ou 03 vias deverão ser montadas no sistema fly pa e as caixas de grave no chão ou em estrutura logo abaixo da estrutura do fly pa, colocado a 01 metro a frente do palco delay se o local tiver um comprimento superior a 60 (sessenta) metros, montar 04 (quatro) caixas de 02 ou 03 vias (iguais às do pa), numa distância de aproximadamente 40 (quarenta) metros do pa, amplificação sistema de amplificação compatível com a potência exigida pelas caixas 02 equalizadores gráfico de 31 bandas estéreo (pa) bss, klark teknik 02 divisores ativos bss 01 sistema de comunicação (indispensável) equipamentos de monitor consoles - marcas e modelos que aceitamos para utilizarmos cl5 digital mixer - 2x rio 3224d indispensável - processador dbx 480 - 1 mult cabo 110ts 56 vias mais 12 vias de auxiliar, sendo dois founalt de 56 vias para monitor - 1 digico uk ltd 2024 sd8 core2 última atualização 2024 64in 32out versão 17.0.1742 placa waves, mais tela externa e cabo mad bnc, monitor a housemix - 4 talhas de 2t - todos cabeamento necessário para ligação do sistema - 06 ear shure psm1000 -monitor console pm5drh ou digi mixrack - side duplo com 4 caixas de sub grave 218 ls, 8 - caixas</p>				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 63 de 79

	<p>de altas médio, agudos Is-4280 - um powerplay 8 vias am - 8 monitores sm400 com amplificação - 2 cubo guitarra fender tuwin - um cubo de baixo ampeg svt4pro cx 8x10 - um corpo bateria pearl - 16 praticável com pés telescópio - 8 subsnack 12 vias - 15 réguas de a/c - um mampower de 5000 wts para ligação do sistema - processador dbx 260, todos cabeamentos necessários. 30 - pedestal para microfones - 10 microfone shure sm58 - 10 microfone shure sm57 - 10 microfone 604 seenheiser - 2 mic 609 sennheiser - dois mic shure beta 52 - um mic akg d112 - um mic beta 91 - 4 mic shue sm81 - 2 mic akg c1000 - dois mic akg c4 - 2 mic sem fio shure slx beta 58 - 20 di - 02 axient ad4d com 04 ad2sm58g55 todos cabeamentos necessários para ligação dos sistemas de ac e sinal - Deve ser atendido 100% do Ride Musical de bandas reconhecidas nacionalmente, tais como: Jorge e Mateus, Simone Mendes, Guilherme e Santiago, entre outros - Para eventos com duração de 04 a 05 dias.</p>				
17	<p>ILUMINAÇÃO DE MICROPORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. - 20 Par LED RGBW 54 x 3W (2 varas - Frontal e Contra) - 02 Mini Brutts LED 4 x 100 W - 01 Maquina de Fumaça de, no mínimo, 1500W com Ventilador - 01 Mesa de iluminação DMX - Cabos, garras e suportes necessários para ligar todo o sistema - Box Truss ou pedestal de sustentação suficiente para suportar a iluminação acima - Para eventos com duração de</p>	Serviço	100	626,34	62.634,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 64 de 79

	01 (um) dia.				
18	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. - 24 Par LED RGBW 54 LED 3W (2 varas - Frontal e Contra) - 02 elipsoidal de 50° graus - 02 Mini Brute LED 4 X 100 W - 08 Moving Heads Beam - 01 Máquina de Fumaça de, no mínimo, 3000W com Ventilador - 01 Mesa de iluminação DMX - Cabos, garras e suportes necessários para ligar todo o sistema - Box Truss ou pedestal de sustentação suficiente para suportar a iluminação acima - Para eventos com duração de 01 (um) dia.	Serviço	80	730,73	58.458,40
19	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. - 24 Par LED RGBW 54 LED 3W (2 varas - Frontal e Contra) - 02 elipsoidal de 50° graus - 02 Mini Brute LED 4 X 100 W - 08 Moving Heads Beam - 01 Máquina de Fumaça de, no mínimo, 3000W com Ventilador - 01 Mesa de iluminação DMX - Cabos, garras e suportes necessários para ligar todo o sistema - Box Truss ou pedestal de sustentação suficiente para suportar a iluminação acima - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dia.	Serviço	50	1.252,68	62.634,00
20	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. - 24 Par LED RGBW 54 LED 3W (2	Serviço	30	2.087,80	62.634,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 65 de 79

	varas - Frontal e Contra) - 02 elipsoidal de 50° graus - 02 Mini Brute LED 4 X 100 W - 08 Moving Heads Beam - 01 Máquina de Fumaça de, no mínimo, 3000W com Ventilador - 01 Mesa de iluminação DMX - Cabos, garras e suportes necessários para ligar todo o sistema - Box Truss ou pedestal de sustentação suficiente para suportar a iluminação acima - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.				
21	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. - 01 Mesa de luz Avolit 2010 - 08 Moving red 700 spot cmy - 24 refletores par leds 3w rgbw - 24 para 64 foco 5 - 24 para 64 foco 1 - 48 dimmers de 4kva 02 strobo atômica 3000 - 08 elipsoidal 36° graus - 02 máquinas de fumaça 3000w - 03 kolorados griven - 27 metros de treliça Q30 de alumínio - 06 talhas de 08 metros - Fiação e acessórios para ligação do sistema Maim pauer 250 Amperes - 04 cabos de AC de 120mm de 50 metros. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 01 (um) dia	Serviço	50	1.148,29	57.414,50
22	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO	Serviço	30	2.400,97	72.029,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 66 de 79

	<p>PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. - 01 Mesa de luz Avolit 2010 - 08 Muving red 700 spot cmy - 24 refletores par leds 3w rgbw - 24 para 64 foco 5 - 24 para 64 foco 1 - 48 dimmeres de 4kva 02 strobo atômica 3000 - 08 elipsoidal 36° graus - 02 máquinas de fumaça 3000w - 03 kolorados griven - 27 metros de treliça Q30 de alumínio - 06 talhas de 08 metros - Fiação e acessórios para ligação do sistema Maim paver 250 Amperes - 04 cabos de AC de 120mm de 50 metros. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dia.</p>				
23	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. - 01 Mesa de luz Avolit 2010 - 08 Muving red 700 spot cmy - 24 refletores par leds 3w rgbw - 24 para 64 foco 5 - 24 para 64 foco 1 - 48 dimmeres de 4kva 02 strobo atômica 3000 - 08 elipsoidal 36° graus - 02 máquinas de fumaça 3000w - 03 kolorados griven - 27 metros de treliça Q30 de alumínio -</p>	Serviço	20	3.653,65	73.073,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 67 de 79

	<p>06 talhas de 08 metros - Fiação e acessórios para ligação do sistema Maim pauer 250 Amperes - 04 cabos de AC de 120mm de 50 metros. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.</p>				
24	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. 02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). * 16-Bufers DMX (amplificadores de sinal); * 64-Refletor tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW; * 48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts; * 24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; * 16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650; * 08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650; * 02-Máquina de fumaça com liquido haze; * 02-ventiladores para máquina de fumaça; * 16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; * 16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP- 65 * 32-Moving head 16 canais tipo beam; * 24-Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts; * 02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC; * 01-Estrutura</p>	Serviço	10	5.219,50	52.195,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 68 de 79

	em Box Truss de alumínio padrão P70, nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases, 06-talhas e com 04-linhas; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02- sleeves, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de (dimer, cada com 4000w por canal. * Cabeamento e extensões de AC geral; * 02 Técnico especializado para operar a luz - Para eventos com duração de 01 (um) dia.				
25	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. 02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). * 16-Bufers DMX (amplificadores de sinal); * 64-Refletor tipo par 64 tris led full color, 12 watts RGBW; * 48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts; * 24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; * 16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650; * 08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650; * 02-Máquina de fumaça com liquido haze; * 02-ventiladores para máquina de fumaça; * 16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; * 16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w, IP- 65 * 32-Moving head 16 canais tipo beam; * 24-Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts; * 02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P70, nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases, 06-talhas e com 04-	Serviço	10	8.351,20	83.512,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 69 de 79

	linhas; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02- sleeves, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas.140 canais de (dimer, cada com 4000w por canal. * Cabeamento e extensões de AC geral; * 02 Técnico especializado para operar a luz - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.				
26	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. 02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). * 16-Bufers DMX (amplificadores de sinal); * 64-Refletor tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW; * 48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts; * 24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; * 16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650; * 08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650; * 02-Máquina de fumaça com liquido haze; * 02-ventiladores para máquina de fumaça; * 16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; * 16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP- 65 * 32-Moving head 16 canais tipo beam; * 24-Moving wash leds com zoom minimo 12 watts; * 02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P70,nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases,06-talhas e com 04-linhas; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02- sleeves, 02-paus de carga, 02-bases, 02-	Serviço	5	10.936,26	54.681,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 70 de 79

	talhas.140 canais de (dimer, cada com 4000w por canal. * Cabeamento e extensões de AC geral; * 02 Técnico especializado para operar a luz - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.				
27	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR com especificação mínima: painel de led tamanho 6 x 3, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 3.9 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico - Para eventos com duração de 01 (um) dia.	Serviço	80	1.879,02	150.321,60
28	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR com especificação mínima: painel de led tamanho 6 x 3, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 3.9 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.	Serviço	50	3.653,65	182.682,50
29	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR com especificação mínima: painel de led tamanho 6 x 3, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 3.9 mm de definição real, que funcione em qualquer	Serviço	50	5.532,67	276.633,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 71 de 79

	sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.				
30	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P5 OUTDOOR: com especificação mínima: painel de led tamanho 6 x 3, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 6mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico - Para eventos com duração de 01 (um) dia	Serviço	5	2.087,80	10.439,00
31	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P5 OUTDOOR: com especificação mínima: painel de led tamanho 6 x 3, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 6 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.	Serviço	3	3.549,26	10.647,78
32	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P5 OUTDOOR: com especificação mínima: painel	Serviço	3	4.175,60	12.526,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 72 de 79

	de led tamanho 6 x 3, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 6 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.				
33	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL COM GERADOR: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 12 horas de funcionamento. Torre de iluminação móvel com motorização a diesel, Quatro lâmpadas de metal halide (4 x 1000W), Voltagem 220 V, frequência 60 Hz, Extensão máxima do mastro 9 metros, sistema de elevação manual, Giro do mastro 358º contínuo, carreta fora de estrada - Para eventos com duração de 01 (um) dia.	Serviço	10	1.565,85	15.658,50
34	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL COM GERADOR: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 12 horas de funcionamento. Torre de iluminação móvel com motorização a diesel, Quatro lâmpadas de metal halide (4 x 1000W), Voltagem 220 V, frequência 60 Hz, Extensão máxima do mastro 9 metros, sistema de elevação manual, Giro do mastro 358º contínuo, carreta fora de estrada -	Serviço	5	3.653,65	18.268,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 73 de 79

	Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.				
35	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL COM GERADOR: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 12 horas de funcionamento. Torre de iluminação móvel com motorização a diesel, Quatro lâmpadas de metal halide (4 x 1000W), Voltagem 220 V, frequência 60 Hz, Extensão máxima do mastro 9 metros, sistema de elevação manual, Giro do mastro 358º contínuo, carreta fora de estrada - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.	Serviço	5	5.219,50	26.097,50
36	PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO (TELÃO): Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação. Projetores: Projetor multimídia com tecnologia LCD, com matriz ativa; Display: 0,7" PolySi LCD ou 0,9" PolySi LCD; Resolução real na tela: mínima SVGA 800x600 pixels; Razão de contraste: 300:1 ou 400:1; Tamanho da imagem diagonal: 28" a 300"; Correção efeito trapézio: +/- 15º ou correção digital; Compatibilidade com os computadores padrão IBM PC e compatíveis (MAC e Notebooks); Compatibilidade de vídeo: NTSC (4.43), Pal (M, N), SECAM, DVD, VGA, HDTV, 1080i E 720P; Brilho a partir de 1000 ANSI lumens; Modos de projeção: frontal, traseiro e invertido e Tela para projeção tipo mapa frontal, cuja projeção incide na parte frontal da tela, tamanho 4,00x3,00m; Telas	Serviço	10	417,56	4.175,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 74 de 79

	tipo mapa retro, cuja projeção incide na parte traseira da tela, tamanho 150 Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 01 (um) dia.				
37	PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO (TELÃO): Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação. Projetores: Projetor multimídia com tecnologia LCD, com matriz ativa; Display: 0,7" PolySi LCD ou 0,9" PolySi LCD; Resolução real na tela: mínima SVGA 800x600 pixels; Razão de contraste: 300:1 ou 400:1; Tamanho da imagem diagonal: 28" a 300"; Correção efeito trapézio: +/- 15° ou correção digital; Compatibilidade com os computadores padrão IBM PC e compatíveis (MAC e Notebooks); Compatibilidade de vídeo: NTSC (4.43), Pal (M, N), SECAM, DVD, VGA, HDTV, 1080i E 720P; Brilho a partir de 1000 ANSI lumens; Modos de projeção: frontal, traseiro e invertido e Tela para projeção tipo mapa frontal, cuja projeção incide na parte frontal da tela, tamanho 4,00x3,00m; Telas tipo mapa retro, cuja projeção incide na parte traseira da tela, tamanho 150 Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus	Serviço	5	939,51	4.697,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 75 de 79

	anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.				
38	PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO (TELÃO): Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação. Projetores: Projetor multimídia com tecnologia LCD, com matriz ativa; Display: 0,7" PolySi LCD ou 0,9" PolySi LCD; Resolução real na tela: mínima SVGA 800x600 pixels; Razão de contraste: 300:1 ou 400:1; Tamanho da imagem diagonal: 28" a 300"; Correção efeito trapézio: +/- 15° ou correção digital; Compatibilidade com os computadores padrão IBM PC e compatíveis (MAC e Notebooks); Compatibilidade de vídeo: NTSC (4.43), Pal (M, N), SECAM, DVD, VGA, HDTV, 1080i E 720P; Brilho a partir de 1000 ANSI lumens; Modos de projeção: frontal, traseiro e invertido e Tela para projeção tipo mapa frontal, cuja projeção incide na parte frontal da tela, tamanho 4,00x3,00m; Telas tipo mapa retro, cuja projeção incide na parte traseira da tela, tamanho 150 Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua	Serviço	5	1.565,85	7.829,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 76 de 79

	funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - Para eventos com duração de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias.				
39	REFLETOR LED 100W: Serviço de Locação de Refletor/ Holofote de LED Slim 100W bivolt, a prova de água - cor de luz branca fria, quente, cor única ou multicolor, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	200	41,75	8.350,00
40	REFLETOR LED 200W: Serviço de Locação de Refletor/ Holofote de LED Slim 200W bivolt, a prova de água - cor de luz branca fria, quente, cor única ou multicolor, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	200	52,19	10.438,00
41	REFLETOR LED 400W: Serviço de Locação de Refletor/ Holofote de LED Slim 400W bivolt, a prova de água - cor de luz branca fria, quente, cor única ou multicolor, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	200	67,85	13.570,00
42	REFLETOR LED 600W: Serviço de Locação de Refletor/ Holofote de LED Slim 600W bivolt, a prova de água - cor de luz branca fria, quente, cor única ou multicolor, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	100	83,51	8.351,00
43	REFLETOR/PROJETOR LED 250W: Serviço de locação de Refletor/projetor 250/500w E-40 Alumínio, a prova de água - cor de luz branca fria, quente ou	Serviço	100	67,85	6.785,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 77 de 79

	colorida, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.				
44	REFLETOR/PROJETOR LED 400W: Serviço de locação de Refletor/projetor 400/500w E-40 Alumínio, a prova de água - cor de luz branca fria, quente, cor única ou colorida, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 03 (três) a 04 (quatro) dias.	Serviço	100	88,73	8.873,00
45	CANHÃO REFLETOR: Serviço de locação de Canhão Refletor Par 38 Preto Porta-gelatina com lâmpada 200W e suporte de chão, a prova de água - cor de luz branca fria, quente, cor única ou colorida, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 01 (um) dia.	Serviço	100	208,78	20.878,00
46	CANHÃO REFLETOR: Serviço de locação de Canhão Refletor Par 38 Preto Porta-gelatina com lâmpada 200W e suporte de chão, a prova de água - cor de luz branca fria, quente, cor única ou colorida, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias.	Serviço	80	274,02	21.921,60
47	CANHÃO REFLETOR: Serviço de locação de Canhão Refletor Par 38 Preto Porta-gelatina com lâmpada 200W e suporte de chão, a prova de água - cor de luz branca fria, quente, cor única ou colorida, conforme a solicitação do Município de Castilho - Para eventos com duração de 04(quatro) a 05 (cinco) dias.	Serviço	50	281,85	14.092,50

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de junho de 2026.
Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 78 de 79

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTILHO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI Nº 3.595, DE 02 DE JUNHO DE 2026, **CONVOCA** os representantes dos órgãos públicos, dos conselhos municipais, das redes de ensino, das entidades de classe e da sociedade civil organizada para a Audiência Pública de composição do Fórum Municipal de Educação (FME).

1. DO OBJETIVO:

A presente Audiência Pública tem por finalidade apresentar a estrutura do Fórum Municipal de Educação e receber, formalmente, a indicação de membros titulares e suplentes dos segmentos previstos na legislação, visando à composição deste órgão permanente de participação social e gestão democrática, bem como indicar o representante do Fórum na Comissão Gestora.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: 08/06/2026

Horário: 18h

Local: Cultura CIEC- sala de dança

3. DOS SEGMENTOS E INSTITUIÇÕES CONVOCADOS:

Em consonância com o Art. 4 da Lei Municipal de criação do FME, ficam formalmente convocados a enviar representação os seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- II – Conselho Municipal de Educação (CME);
- III – Conselho da Alimentação Escolar (CAE)
- IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS);
- V – Diretores escolares;
- VI – Professores coordenadores pedagógicos;
- VII – Professores da rede municipal e rede estadual de ensino;
- VIII – Estudantes da rede municipal e rede estadual de ensino.
- IX – Pais ou responsáveis por estudantes;
- X – Estudantes de Ensino Técnico e de Ensino Superior;
- XI – Conselho Tutelar;
- XII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- XIII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XIV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- XV – Secretaria Municipal de Saúde;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1766

Página 79 de 79



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- XVI – Secretaria Municipal de Administração;
- XVII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Bem Estar Animal
- XVIII – Sociedade civil organizada;
- XIX – Unidade Regional de Ensino;
- XX – Poder Legislativo, indicado pela Câmara Municipal.

4. DAS INDICAÇÕES:

Os órgãos, entidades e segmentos convocados deverão apresentar, preferencialmente no ato da conferência ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o evento, o Ofício de Indicação impresso e assinado, contendo:

- a) Nome completo do representante Titular e do Suplente;
- b) Número do RG e CPF de ambos;
- c) Contatos atualizados (e-mail e telefone) de ambos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A conferência é aberta à participação de toda a comunidade de Castilho. Os segmentos que não possuírem representação institucionalizada (como representação de pais ou de estudantes) poderão definir e aclamar seus representantes entre os pares presentes durante a realização da Audiência Pública, lavrando-se a indicação em ata.

Castilho, 03 de junho de 2026.

Silvania Cintra
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.